



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 3275/2013

**SÚMULA:** Concede pensão a esposa de servidor público municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA.**

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida, a partir de 16 de agosto de 2013, pensão a que faz jus **MARIA JOSEFA MOREIRA**, viúva/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, falecido em 15 de agosto de 2013, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.**

**Artigo 2º** - A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Pensão Mensal a ser pago.....**RS1.416,68**  
Provento Líquido Mensal..... **RS1.416,68**  
Total da Pensão Anual ..... **RS17.000,16**

**Artigo 3º** - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 28 de Agosto de 2013.

BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2481</u> Página <u>2</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	_____

00018